



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 20112024/2024, que possui como objeto a formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA. Com este fim e para constar, eu, Cleriston Galdino Soares, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cleriston Galdino Soares
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 20112024/2024

1.2. Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

2. Do objeto:

2.1. Descrição: Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do município de Presidente Dutra/MA.

No 20º (vigésimo) dia do mês de abril do ano de 2024, eu, Cleriston Galdino Soares, Chefe do Setor de Protocolo, autuo o Processo Administrativo nº 20112024/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo setor de protocolo, o subscrevo.

Cleriston Galdino Soares
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Presidente Dutra - MA, 21 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo – Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024;
Nesta,

Sr.^a. Assessor Executivo – Ordenador de Despesas.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 144/2023, e pela Lei Federal nº 14.133/21, venho, respeitosamente, requerer a abertura de um Processo Licitatório que objetiva eventual e Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Presidente Dutra/MA possui diversas demandas relacionadas à infraestrutura urbana e rural, incluindo manutenção de vias, terraplanagem, drenagem, pavimentação, recuperação de estradas vicinais e demais serviços essenciais ao desenvolvimento local. Para garantir a execução eficiente dessas atividades, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas e veículos pesados.

A administração pública municipal não dispõe de frota própria de máquinas e veículos pesados suficiente para atender de maneira eficaz e contínua às necessidades da população. A aquisição de novos equipamentos demandaria um alto investimento inicial e custos permanentes com manutenção, combustível, seguros e operadores. Dessa forma, a locação de máquinas e veículos pesados surge como a alternativa mais viável e econômica para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

A contratação de uma empresa especializada trará diversos benefícios para o município, tais como:

- **Eficiência operacional:** A disponibilidade de equipamentos modernos e em perfeito estado de funcionamento permitirá maior produtividade na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- **Redução de custos:** Evita-se a necessidade de aquisição de maquinário próprio e os custos relacionados à depreciação, manutenção corretiva e preventiva.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de contratação de diferentes tipos de máquinas conforme a demanda específica de cada projeto.
- **Atendimento imediato:** Empresas especializadas oferecem suporte técnico e garantem o funcionamento contínuo dos equipamentos, minimizando paralisações.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos pesados se justifica como a melhor solução para atender às necessidades da infraestrutura municipal de Presidente Dutra/MA. Tal medida garantirá a otimização dos recursos públicos, a eficiência na execução dos serviços e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, considerando o interesse público e a urgência da demanda, solicita-se a adoção das providências necessárias para viabilizar o processo de contratação, garantindo a execução eficiente dos serviços essenciais para o município.

O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo entre as diferentes secretarias.

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Município. Portanto, é essencial a realização de um novo processo licitatório para a prestação de serviços do objeto supracitado para o Município de Presidente Dutra/MA.

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	Diária	750
2	Caminhão basculante 10m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230 cv, caçamba metálica.	Diária	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



3	Maquina tipo escavadeira hidraulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
4	Maquina tipo pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, pneus 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
5	Maquina tipo retroescavadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, 4x4, transmissão 4 ou mais velocidades a frente e ré, pneus dianteiros no mínimo aro 17 em diante, pneus traseiros 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
6	Maquina tipo trator de esteiras, no mínimo d7 e/ou em diante, similar, lâmina frontal hidráulica, tração deslizante, com no mínimo 4 cilindros turbo ou mais, com braço hidráulico, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



7	Máquina para terraplanagem motoniveladora/patrol, tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	750
8	Rolo compactador de solo vibratório. Rolo compactador de solo vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro;- módulo dianteiro apenas pata;- fabricação mínima ano 2017;- tração nas rodas e cilindro;- peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado com proteção rops/fops de fábrica;- motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta;- amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm- amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- largura do cilindro mínimo de 2.134 mm;- espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm;- velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h;- sistema elétrico de no mínimo 12v	Horas	750
9	Rolo liso compactador, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 cv, no mínimo 6300 kg cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro fabricação mínima ano 2017, peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta.	Horas	750
10	Trator de pneus, potência mínima 110 cv, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com roçadeira hidráulica articulada, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, fabricação mínima 2016	Diária	750
11	Caminhão muck 20t, carga útil 20.500 kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança - 90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm2,	Diária	250



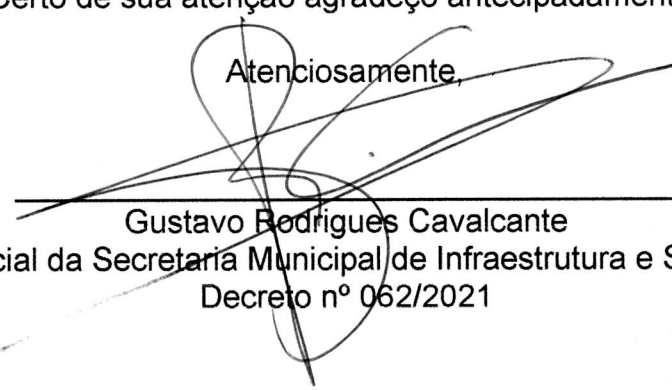
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	reservatório hidráulico de 100l, pbt mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 5t a 7,2 kgf.		
12	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	Diária	750
13	Caminhão cavalo mecânico, potência mínima 300 cv, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 kg	KM	800

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Gustavo Rodrigues Cavalcante
Assessor Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 062/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível e futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do município de Presidente Dutra/MA, por demanda, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	Diária	750
2	Caminhão basculante 10m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230 cv, caçamba metálica.	Diária	750
3	Maquina tipo escavadeira hidraulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
4	Maquina tipo pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, pneus 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5	Maquina tipo retroescavadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, 4x4, transmissão 4 ou mais velocidades a frente e ré, pneus dianteiros no mínimo aro 17 em diante, pneus traseiros 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
6	Maquina tipo trator de esteiras, no mínimo d7 e/ou em diante, similar, lâmina frontal hidráulica, tração deslizante, com no mínimo 4 cilindros turbo ou mais, com braço hidráulico, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	500
7	Máquina para terraplanagem motoniveladora/patrol, tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



8	Rolo compactador de solo vibratório. Rolo compactador de solo vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro;- módulo dianteiro apenas pata;- fabricação mínima ano 2017;- tração nas rodas e cilindro;- peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado com proteção rops/fops de fábrica;- motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta;- amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm- amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- largura do cilindro mínimo de 2,134 mm;- espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm;- velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h;- sistema elétrico de no mínimo 12v	Horas	750
9	Rolo liso compactador, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 cv, no mínimo 6300 kg cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro fabricação mínima ano 2017, peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta.	Horas	750
10	Trator de pneus, potência mínima 110 cv, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com roçadeira hidráulica articulada, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, fabricacao minima 2016	Diária	750
11	Caminhão muck 20t, carga útil 20.500 kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm2, reservatório hidráulico de 100l, pbt mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 5t a 7,2 kgf.	Diária	250
12	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	Diária	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



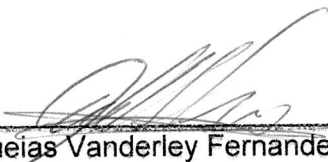
13	Caminhão cavalo mecânico, potência mínima 300 cv, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 kg	KM	800
----	---	----	-----

Neste sentido, convidamos todas as secretarias municipais para que enviem, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, suas respectivas demandas, nos termos do Art. 86. da Lei 14.133/21. As informações deverão conter a descrição detalhada dos itens ou serviços, especificações técnicas e a devida justificativa da contratação.

O Registro de Preços é uma ferramenta fundamental que visa otimizar as aquisições públicas, gerando economia aos cofres públicos e eficiência administrativa. Portanto, a colaboração de cada Secretaria é essencial para que esta intenção se concretize da melhor maneira possível.

Reforçamos a importância do cumprimento do prazo estipulado para que o processo transcorra de forma ágil e eficiente.

Presidente Dutra - MA, 21 de novembro de 2024.


Miquelias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo – Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Setor de Compras

À senhora
Thais de Sousa Ramos
Assistente de Contratação
Portaria nº022/2024

Assunto: Pesquisa de Preços para Processo Licitatório - Conformidade com Lei 14.133/21.

Prezada Senhora,

Conforme o Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, solicita-se a realização de uma pesquisa de preços para o processo licitatório referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do município de Presidente Dutra/MA, no período de 12 (doze) meses. Esta pesquisa deve incluir no mínimo três fontes, assegurando a adequação ao mercado e a transparência exigida por lei.

Os resultados, incluindo fontes e cotações, devem ser apresentados dentro do prazo máximo de 20 dias, para prosseguimento do processo licitatório.

Agradeço pela atenção e diligência necessárias na execução desta demanda.

Presidente Dutra – MA, 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo – Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	Diária	750
2	Caminhão basculante 10m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230 cv, caçamba metálica.	Diária	750
3	Maquina tipo escavadeira hidraulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
4	Maquina tipo pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, pneus 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250
5	Maquina tipo retroescavadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, 4x4, transmissão 4 ou mais velocidades a frente e ré, pneus dianteiros no mínimo aro 17 em diante, pneus traseiros 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	1.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



6	Maquina tipo trator de esteiras, no mínimo d7 e/ou em diante, similar, lâmina frontal hidráulica, tração deslizante, com no mínimo 4 cilindros turbo ou mais, com braço hidráulico, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	500
7	Máquina para terraplanagem motoniveladora/patrol, tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	Horas	750
8	Rolo compactador de solo vibratório. Rolo compactador de solo vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro;- módulo dianteiro apenas pata;- fabricação mínima ano 2017;- tração nas rodas e cilindro;- peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado com proteção rops/fops de fábrica;- motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta;- amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm- amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- largura do cilindro mínimo de 2,134 mm;- espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm;- velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h;- sistema elétrico de no mínimo 12v	Horas	750
9	Rolo liso compactador, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 cv, no mínimo 6300 kg cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro fabricação mínima ano 2017, peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta.	Horas	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



10	Trator de pneus, potência mínima 110 cv, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com roçadeira hidráulica articulada, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, fabricação mínima 2016	Diária	750
11	Caminhão muck 20t, carga útil 20.500 kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm ² , reservatório hidráulico de 100l, pbt mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 5t a 7,2 kgf.	Diária	250
12	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	Diária	750
13	Caminhão cavalo mecânico, potência mínima 300 cv, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 kg	KM	800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Ao Senhor
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024

Processo Administrativo nº 20112024/2024

Ref.: Despacho de Devolução de Pesquisa de Preços Realizada

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente à solicitação de despesa das diversas secretarias para o **registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do município de Presidente Dutra/MA**, estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído do sistema de pesquisas de preços públicos (Banco de Preços), contrato anterior praticado pela administração e contratos vigentes em outros órgãos públicos. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providências.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o Art. 23. § 1º, inciso II da Lei 14.133/21, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura contratação de serviços especificados neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado, mediante consulta em sítios eletrônicos especializados.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 73/2020, Art. 6º.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Presidente Dutra - MA, 03 de dezembro de 2024.

Thais de Sousa Ramos
Assistente de Contratação
Portaria nº022/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos



Relatório de Cotação: Locação de máquinas

Pesquisa realizada entre 03/12/2024 09:10:43 e 03/12/2024 10:51:56

Relatório gerado no dia 03/12/2024 11:01:56 (IP: 138.255.158.84)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

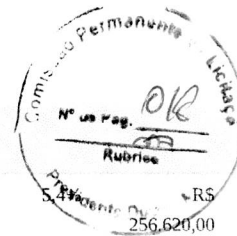
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	4	750 Horas	R\$ 663,57 (un)	-	R\$ 663,57	10,4%	R\$ 497.677,50
2) CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIM PLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	3	750 Horas	R\$ 733,67 (un)	-	R\$ 733,67	11,5%	R\$ 550.252,50
3) MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE.	3	1.250 Horas	R\$ 532,71 (un)	-	R\$ 532,71	13,9%	R\$ 665.887,50
4) MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁ ULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMIS SÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE.	3	1.250 Horas	R\$ 415,67 (un)	-	R\$ 415,67	10,8%	R\$ 519.587,50
5) MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDR ÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17	4	1.250 Horas	R\$ 299,95 (un)	-	R\$ 299,95	7,8%	R\$ 374.937,50



EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA.

6) MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS.	4	500 DIARIA	R\$ 513,24 (un)	-	R\$ 513,24		
7) MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/ PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	4	750 Diária	R\$ 495,92 (un)	-	R\$ 495,92	7,8%	R\$ 371.940,00
8) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO COM CILINDRO TIPO PÉ-DE-CARNEIRO;- MÓDULO DIANTEIRO APENAS PATA;- FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017;- TRAÇÃO NAS RODAS E CILINDRO;- PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG.	4	750 Quilômetros	R\$ 302,75 (un)	-	R\$ 302,75	4,7%	R\$ 227.062,50
9) ROLO LISO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.600 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, NO MÍNIMO 6300 KG CABINE, COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS SISTEMA DE TRAÇÃO NO CILINDRO FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG.	5	750 Kits	R\$ 637,74 (un)	-	R\$ 637,74	10%	R\$ 478.305,00
10) TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO MINIMA 2016	3	750 UND	R\$ 306,99 (un)	-	R\$ 306,99	4,8%	R\$ 230.242,50
11) CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO DE 100L.	5	250 UND	R\$ 525,43 (un)	-	R\$ 525,43	2,7%	R\$ 131.357,50
12) CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	3	750 UND	R\$ 633,33 (un)	-	R\$ 633,33	9,9%	R\$ 474.997,50
13) CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	3	800 Kits	R\$ 20,31 (un)	-	R\$ 20,31	0,3%	R\$ 16.248,00

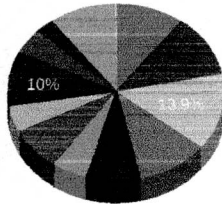




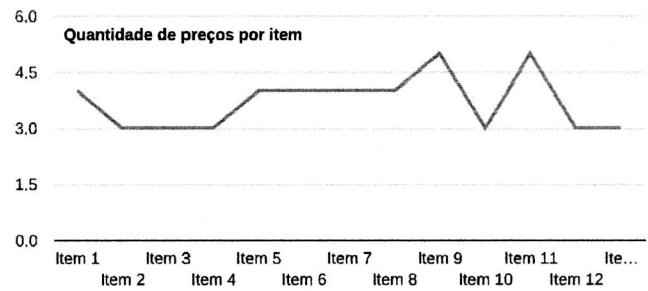
Valor Global: R\$ 4.795.115,50

Valor do item em relação ao total

- 1) CAMINHÃO PI...
- 2) CAMINHÃO B...
- 3) MAQUINA TIPO...
- 4) MAQUINA TIP...
- 5) MAQUINA TIPO...
- 6) MAQUINA TIPO...
- 7) MÁQUINA PAR...



1/2 ▼





Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.

Preço Estimado: R\$ 663,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 663,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 663,57

Quantidade	Descrição	Observação
750 Horas	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA SAUDE

Data: 15/10/2024 00:00

Objeto: Contratação, mediante registro de preços, de empresa prestadora de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Caminhão pipa para transporte e aspersão de água com capacidade mínima de 8.000 litros. O caminhão deverá possuir mangueira apropriada de no mínimo 50 metros, bomba d'água. Mínimo 10 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção por conta da - Caminhão pipa para transporte e aspersão de água com capacidade mínima de 8.000 litros. O caminhão deverá possuir mangueira apropriada de no mínimo 50 metros, bomba d'água. Mínimo 10 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.

Identificação: 08142655000106-1-000081/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 365

Unidade: Diária

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.782.544/0001-46	B R T DA SILVA	R\$ 740,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 362,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data: 10/04/2024 12:09

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Machados, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Locação de veículo tipo caminhão com tanque pipa, com 2 eixos, capacidade mínima de carga de 10 mil litros, potência do motor 162 HP. O veículo deve estar em boas condições de uso, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Educação no transporte d - Locação de veículo tipo caminhão com tanque pipa, com 2 eixos, capacidade mínima de carga de 10 mil litros, potência do motor 162 HP. O veículo deve estar em boas condições de uso, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Educação no transporte de água potável. Estima-se 60 km/ dia e uso por 22 dias/mês para cada veículo. Manutenção corretiva e preventiva, motorista e combustível por conta da contratada.

Identificação: 30543746000102-1-000019/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

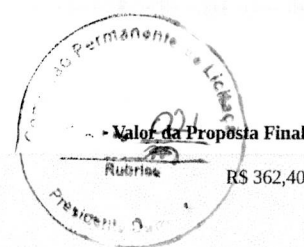
Quantidade: 66

Unidade: Diária

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.058.282/0001-60	CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	RS 362,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Surubim	AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303
Telefone:	Email:	
(81) 9667-6285	cflocacaoetransporte@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipangaçu

Data: 09/04/2024 08:25

Objeto: 1.1.Realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos, com combustível por conta da contratante e demais características descritas na tabela abaixo, para atender as necessidades...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: 0030188 - Locação de caminhão pipa d'água, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162 HP, 10 metros de mangote de 2", com equipamentos de segurança, manutenção por parte da contratada, regularidade junto aos órgãos de trânsito - 0030188 - Locação de caminhão pipa d'água, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162 HP, 10 metros de mangote de 2", com equipamentos de segurança, manutenção por parte da contratada, regularidade junto aos órgãos de trânsito, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Identificação: 288182

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: DIA

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.435.950/0001-44	R A DA MOTA EIRELI	RS 1.100,00
VENCEDOR		
Marca: Ford Cargo 1415		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Ford Cargo 1415		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 451,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data: 26/03/2024 10:32

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Machados, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - Locação de veículo tipo caminhão com tanque pipa, com 2 eixos, capacidade mínima de carga de 10 mil litros, potência do motor 162 HP. O veículo deve estar em boas condições de uso, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Educação no tra - Lote 1 - Locação de veículo tipo caminhão com tanque pipa, com 2 eixos, capacidade mínima de carga de 10 mil litros, potência do motor 162 HP. O veículo deve estar em boas condições de uso, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Educação no transporte de água potável. Estima-se 60 km/ dia e uso por 22 dias/mês para cada veículo. Manutenção corretiva e preventiva, motorista e combustível por conta da contratada.

Identificação: 30543746000102-1-000011/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 264

Unidade: Diária

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.058.282/0001-60	CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	RS 451,88
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Surubim	AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303
Telefone:	Email:	
(81) 9667-6285	cflocacaoetransporte@gmail.com	

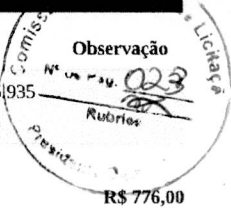




Item 2: CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.

Preço Estimado: R\$ 733,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 733,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 733,67

Quantidade	Descrição
750 Horas	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Chácara	Data:	17/09/2024 08:30
Objeto:	Locação de HORAS DE MÁQUINA, para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Chácara- MG.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	diária - Caminhão Basculante - Serviço - diária - Caminhão Basculante - Serviço	SRP:	NÃO
		Identificação:	40754-Prefeitura Municipal de Chácara-1232024-582024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	18/10/2024 14:34
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	235
		Unidade:	Serviço
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.091.434/0001-72	ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA	R\$ 776,00
VENCEDOR		
Marca: Mercedes Benz		
Fabricante: 1520		
Modelo: Mercedes Benz		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Carangola	R PROFESSOR FUNCHAL GARCIA, 342
Telefone:		Email:
(32) 3741-2423		contvalerio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

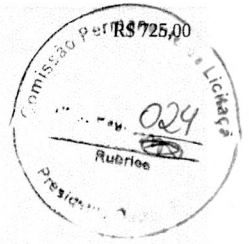
R\$ 725,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ACARA	Data:	11/09/2024 14:00
Objeto:	Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Caminhão Basculante - Caminhão Basculante	SRP:	SIM
		Identificação:	05196548000172-1-000027/2024
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnecp/pt-br
		Quantidade:	120
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.713.861/0001-69	A IMPERATRIZ - SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 700,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão:	MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE	Data:	11/09/2024 09:42
Objeto:	Dispensa de Licitação visando á Contratação de Serviços de Locação de 01 (um) Caminhão basculante tipo trucado, com capacidade mínima de 9,0 m3 , potência de 142C, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com motorista, combustível e quilometragem livre, para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas vicinais.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	02367597000132-1-000525/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	DI
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.827.183/0001-09	PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO	R\$ 700,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 3: MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE.

Preço Estimado: R\$ 532,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 532,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 532,71

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Horas	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 560,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INDIAROBA

Objeto: [LICITANET] - Locação de veículos de grande porte – máquinas pesadas, para suprir as necessidades de manutenção das estradas e vicinais do município do Município de Indiaroba/SE

Descrição: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS DO TIPO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA LÍQUIDA NÃO INFERIOR A 165 HP, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 21.000 KG, CACAMBA DE 1,50 M³ DE CAPACIDADE OU SUPERIOR, - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS DO TIPO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA LÍQUIDA NÃO INFERIOR A 165 HP, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 21.000 KG, CACAMBA DE 1,50 M³ DE CAPACIDADE OU SUPERIOR, ANO NÃO INFERIOR A 2015. AS DESPESAS COM OPERADOR, ENCARGOS SOCIAIS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS, POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA CONTRATADA.**

Data: 07/08/2024 09:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13097894000121-1-000009/2024

Lote/Item: 1/4539342

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: HORA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.731.341/0001-72	IMCS SERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 560,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 538,13
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Fronteiras-PI

Descrição: **Maquina tipo retro escavadeira hidraulica; Retro escavadeiras com potência do motor de 74 hp a 89 hp; e com concha frontal; não inferior a 2010; dotado de todos os equipamentos Obrigatórios por lei; Manutenção;operador e combustível por conta da contratad - Maquina tipo retro escavadeira hidraulica; Retro escavadeiras com potência do motor de 74 hp a 89 hp; e com concha frontal; não inferior a 2010; dotado de todos os equipamentos Obrigatórios por lei; Manutenção;operador e combustível por conta da contratada**

Data: 17/07/2024 16:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 315760

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: h

UF: PI

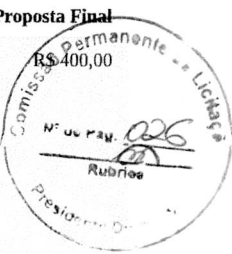


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.385.244/0001-05 *VENCEDOR*	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA	RS 400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
35.300.426/0001-45	GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	RS 498,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.572.371/0001-62	CONSTRUTORA INHUMA LTDA	RS 538,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RS 538,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.679.060/0001-85	JOSENILDO SEVERINO DA SILVA	RS 538,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 263
Telefone:	Email:	
(89) 3422-0000	contapicos@hotmail.com	

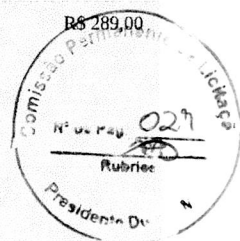
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 RS 500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	Data:	26/04/2024 15:57
Objeto:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de horas máquinas e veículos pesados de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
		Identificação:	297738
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	800
		Unidade:	h
		UF:	MA



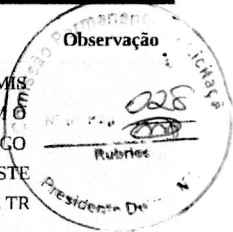
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.572.537/0001-30	LENCOIS DE ALCANTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 289,00
Marca: Case W20e Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Case W20e Descrição: Descrição não informada Endereço:		
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 319,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MA Vitória do Mearim AVENIDA DA COHAB, 100 (98) 8411-9314 pablo.odeon@gmail.com		
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 415,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
63.420.590/0001-21	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	R\$ 500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: MA Vargem Grande AV SAO RAIMUNDO, 18 (98) 4651-065		
19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R\$ 555,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MA Maracáçumé AV 316 , BR 316, 464B (98) 8907-2472 empreendimentooscarvalho1@hotmail.com		
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 599,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: CE Canindé EST BR 020, 4777 (85) 3343-3340		
43.215.388/0001-50	CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 630,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Item 4: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS. LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE.

Preço Estimado: R\$ 415,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 415,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,67

Quantidade	Descrição
1.250 Horas	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM O PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 347,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Data:	30/10/2024 09:00
Objeto:	[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para Implantação de Quintais Produtivos nas comunidades Xavante do Município de Santo Antônio do Leste/MT	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA LEVES OU PESADAS TIPO PÁ-CARREGADEIRA PARA QUEBRA DE VEGETAÇÃO ENLERAMENTO E GRADAGEM - LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA LEVES OU PESADAS TIPO PÁ-CARREGADEIRA PARA QUEBRA DE VEGETAÇÃO ENLERAMENTO E GRADAGEM	SRP:	NÃO
		Identificação:	04217362000190-1-000012/2024
		Lote/Item:	1/4885287
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	120
		Unidade:	H
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.271.538/0001-08	NORTAO COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 347,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS, 7.160
		Telefone:
		(65) 3684-4343

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU	Data:	02/09/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Locação de Veículos Pesados, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO conforme detalhamento abaixo: ESPECIFICAÇÃO MÁQUINA tipo PÁ CARREGADEIRA, equipada com motor de potência igual ou superior a 120CV, ar condicionado, cinto de segurança, tração 4x4, capacidade da caçamba igual ou superior a 1,9m3, capaci - LOCAÇÃO DE VEÍCULO conforme detalhamento abaixo: ESPECIFICAÇÃO MÁQUINA tipo PÁ CARREGADEIRA, equipada com motor de potência igual ou superior a 120CV, ar condicionado, cinto de segurança, tração 4x4, capacidade da caçamba igual ou superior a 1,9m3, capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 140l, com ano de fabricação não inferior a 2010. COMBUSTÍVEL O combustível será por conta da CONTRATADA. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA As manutenções serão por conta da CONTRATADA. MOTORISTA A contratação e remuneração de motorista regularmente habilitado, será por conta da CONTRATADA.	SRP:	SIM
		Identificação:	13099205000118-1-000024/2024
		Lote/Item:	1/4717123
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	600
		Unidade:	Hora
		UF:	SE



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

00.269.341/0001-67 SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SE Aracaju AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746 PAULO ROBERTO (79) 3255-4400 sergiloc@sergiloc.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 500,00
R\$ 400,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Descrição: LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA PESADA - DO TIPO - PA-CARREGADEIRA COM NO MINIMO 120HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.000KG, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR OU DIGITAL. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, - LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA PESADA - DO TIPO - PA-CARREGADEIRA COM NO MINIMO 120HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.000KG, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR OU DIGITAL. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE,

Data: 13/08/2024 12:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 33683822000173-1-000060/2024

Lote/Item: 1/89588

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.200

Unidade: h

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

42.986.550/0001-71 BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

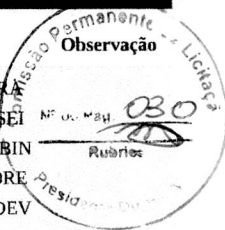
R\$ 400,00



Item 5: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA.

Preço Estimado: R\$ 299,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 299,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,95

Quantidade	Descrição
1.250 Horas	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABIN E INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	Data:	30/07/2024 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM E MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS - TRATOR, RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA - LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS - TRATOR, RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA	SRP:	SIM
		Identificação:	01612527000130-1-000108/2024
		Lote/Item:	1/23
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.447.827/0001-48	PEDRO JOAO GUARAGNI	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 299,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JABORA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC, DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MINI ESCAVADEIRA

Descrição: Contratação de hora/máquina para retroescavadeira acima de 7 toneladas, ano igual ou superior à 2018 para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gest - Contratação de hora/máquina para retroescavadeira acima de 7 toneladas, ano igual ou superior à 2018 para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Jaborá e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada.

Data: 18/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939463000188-1-000183/2024 Rubrica

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: HORAS

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.294.411/0001-01	F V TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 299,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaborá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC, DE EMPRESAS PARA...

Descrição: Contratação de hora/máquina para retroescavadeira acima de 7 toneladas, ano igual ou superior à 2018 para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gest - Contratação de hora/máquina para retroescavadeira acima de 7 toneladas, ano igual ou superior à 2018 para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Jaborá e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada.

Data: 05/07/2024 13:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 317575

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: h

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.294.411/0001-01	F V TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 299,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRO ALTO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS POR HORA TRABALHADA DA ZONA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA.

Descrição: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA LÍQUIDA: 80 HP PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4200MM / 10.0 FT PESO OPERACIONAL: 20,000 LB Ano de fabricação 2010 ou superior
Área de atuação: Zona Rural e Urbana do município. Horas diárias, d - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA LÍQUIDA: 80 HP PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4200MM / 10.0 FT PESO OPERACIONAL: 20,000 LB Ano de fabricação 2010 ou superior Área de atuação: Zona Rural e Urbana do município. Horas diárias, de acordo com a necessidade do município. Manutenção do veículo, Combustível e Motorista por conta da contratada.

Data: 04/03/2024 09:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02355675000189-1-000790/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 190

Unidade: HR

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.044.457/0001-73	GN MAQUINAS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 03/12/2024 11:01:56 (IP: 138.255.158.84)

Código Validação: hlg862R7BYEJDIOtnC6cgc6sWUmv%2f9EdT3ZZ%2bigkXsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hlg862R7BYEJDIOtnC6cgc6sWUmv%252f9EdT3ZZ%252bigkXsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRACÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS.

Preço Estimado: R\$ 513,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 513,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 513,24

Quantidade	Descrição	Observação
500 DIARIA	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRACÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, B ANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	033 Rubrice Presidência

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 505,17
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Serviço de locação de caminhões, Maquinas, Ônibus urbano coletivo e Equipamento pesados, incluindo motorista/operador combustível e manutenção.

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Trator de esteira

CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 27/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1202023 / UASG:987769

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/01/2024 09:59

Homologação: 24/01/2024 09:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 528

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.543.349/0001-93 *VENCEDOR*	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 505,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Trator de esteira/Locação de veículos leves e pesados com motorista MARCA CATTERPILLAR MODELO D-5 ANO 2018		
Estado: PR	Cidade: Piraquara	Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 160 Telefone: (41) 3246-1774
10.285.071/0001-31	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 505,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Trator de esteira - CATERPILLAR ANO 2018		
Endereço:		
28.126.352/0001-07	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 505,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Trator de esteira/Locação de veículos leves e pesados com motorista		
Estado: PR	Cidade: Tunas do Paraná	Endereço: R FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 92 Telefone: (41) 9881-7798 Email: ambiental.solutech@gmail.com
34.385.350/0001-35	CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 505,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Trator de esteira		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 505,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MUNICIPIO DE RIO DO SUL		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (HORAS MÁQUINA) PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE EM VIAS DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS INUNDAÇÕES OCORRIDAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2023.		
Descrição: TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127KW - TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127KW		
Data: 24/10/2024 15:51		
Modalidade: Dispensa		
SRP: NÃO		
Identificação: 83102574000106-1-000391/2024		
Lote/Item: 1/2		
Ata: N/A		
Homologação: 25/10/2024 00:00		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 240		
Unidade: Hora (Hr.)		
UF: SC		
R\$ 536,80		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.039.693/0001-14	EXPRESSO IRACEMA LTDA	R\$ 536,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 510,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica e trator de esteiras.		
Descrição: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS GRANDE PORTE, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500KG E LAMINA DE 2,73M³. INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO E MOTORISTA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA - - LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS GRANDE PORTE, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500KG E LAMINA DE 2,73M³. INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO E MOTORISTA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA - EXCLUSIVO ME E EPP		
Data: 09/08/2024 00:00		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
SRP: SIM		
Identificação: 95543427000142-1-000101/2024		
Lote/Item: 1/3		
Ata: N/A		
Homologação: 18/09/2024 00:00		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 50		
Unidade: UNIDADE		
UF: PR		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.671.846/0001-65 TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Sarandi

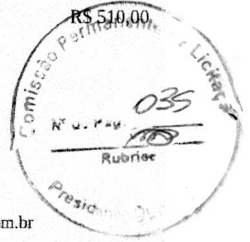
AV ADEMAR BORNIA, 629

Telefone:

(44) 3305-5025/ (44) 3035-9565

Email:

taynara@wangbrasil.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 501,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA

Data: 01/04/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS) PARA ATENDER AS OBRAS E SERVIÇOS DESSE MUNICÍPIO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KGS, E LÂMINA MÍNIMA DE 2,7 M³ - INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KGS, E LÂMINA MÍNIMA DE 2,7 M³ - INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

Identificação: 003-2024-MAUÁ DA SERRA-PR-
MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/04/2024 11:05

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: HORAS

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.671.846/0001-65 TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 501,00

Marca: Serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Sarandi

AV ADEMAR BORNIA, 629

Telefone:

(44) 3305-5025/ (44) 3035-9565

Email:

taynara@wangbrasil.com.br



Item 7: MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRACÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Preço Estimado: R\$ 495,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 495,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,92

Quantidade	Descrição	Observação
750 Diária	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRACÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SE, M, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 399,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	Data: 20/08/2024 09:00
Objeto: SRP PARA LOCAÇÃO DE CAMINHAO E MAQUINÁRIO PARA SECRETARIA DE OBRAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL)- COM OPERADOR - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL)- COM OPERADOR	SRP: SIM
	Identificação: 18192906000110-1-000060/2024
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Homologação: 11/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: Hora
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.320.676/0001-50	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA	R\$ 399,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Itajubá	AV PADRE LOURENCO DA COSTA MOREIRA, 2477
		Telefone:
		(35) 3623-9880

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 511,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MOSSAMEDES	Data: 03/07/2024 13:21
Objeto: PREGÃO Nº 017/2023 LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: MOTONIVELADORA PATROL, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2022, À DIESEL, CABINADA OU SIMILAR, COM PESO OPERACIONAL NÃO SUPERIOR A16.000KG, LARGURA DA LÂMINA IGUAL OU SUPERIOR 300MM, ALCANCE DE ARTICULAÇÃO DA LÂMINA IGUAL OU SUPERIOR A20º, POTÊNCIA DO MOTOR IGUAL OU - MOTONIVELADORA PATROL, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2022, À DIESEL, CABINADA OU SIMILAR, COM PESO OPERACIONAL NÃO SUPERIOR A16.000KG, LARGURA DA LÂMINA IGUAL OU SUPERIOR 300MM, ALCANCE DE ARTICULAÇÃO DA LÂMINA IGUAL OU SUPERIOR A20º, POTÊNCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 150HP, E ALCANCE DE ARTICULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A290º(HORA TRABALHADA).	SRP: SIM
	Identificação: 02267698000131-1-000101/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 21/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.200
	Unidade: HR
	UF: GO



Descrição: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA DE 140 A 155 HP, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA DE 140 A 155 HP, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO

SRP: NÃO

Identificação: 02267698000131-1-000060/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.850.664/0001-04	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 523,66
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL	Data: 02/04/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de motoniveladora para a manutenção das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul. A motoniveladora deverá possuir peso mínimo de 17.500 Kg, ano mínimo 2019, potência mínima de 200HP. O combustível e operador da máquina será por conta da contratada. Transporte e manutenção da máquina por conta da contratada.	Modalidade: Processo de Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE MOTONIVELADORA(PATROLAMENTO)	Identificação: 59400-30-2024-PRD
HORA/TRABALHADA - SERVIÇO DE MOTONIVELADORA(PATROLAMENTO)	Lote/Item: 1/1
HORA/TRABALHADA	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 100
	Unidade: H
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.001.018/0001-86	MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA	R\$ 550,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 03/12/2024 11:01:56 (IP: 138.255.158.84)

Código Validação: hlg862R7BYEJDIOtnC6cgc6sWUmv%2f9EdT3ZZ%2bigkXsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hlg862R7BYEJDIOtnC6cgc6sWUmv%252f9EdT3ZZ%252bigkXsqHU8nPtm6WA%253d%253d

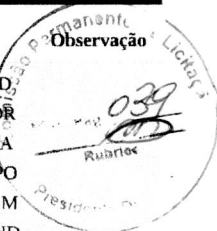
21 / 38



Item 8: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO COM CILINDRO TIPO PÉ-DE-CARNEIRO;- MÓDULO DIANTEIRO APENAS PATA;- FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017;- TRACÇÃO NAS RODAS E CILINDRO;- PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG.

Preço Estimado: R\$ 302,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 302,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 302,75

Quantidade	Descrição
750 Quilômetros	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO COM CILINDRO TIPO PÉ-DE-CARNEIRO;- MÓDULO DIANTEIRO APENAS PATA;- FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017;- TRACÇÃO NAS RODAS E CILINDRO;- PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG;- PESO NO CILINDRO DIANTEIRO MÍNIMO DE 6.390 KG;- CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS DE FÁBRICA;- MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP;- FREQUÊNCIA VARIÁVEL MÍNIMO DE 26 HZ NA BAIXA E DE 33 HZ NA ALTA;- AMPLITUDE NOMINAL BAIXA MÍNIMO DE 0,8 MM- AMPLITUDE NOMINAL ALTA MÍNIMO DE 1,6 MM;- LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2,134 MM;- ESPESSURA DA PAREDE DO CILINDRO MÍNIMO DE 25 MM;- VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 05 KM/H;- SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 302,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE IBIRAIARAS	Data:	29/10/2024 09:00
Objeto:	PRESTACAO DE SERVICOS DE HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR E CAMINHOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS TRATOR DE ESTEIRAS E ROLO COMPACTADOR .	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	87613584000159-1-000190/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	300
		Unidade:	Horas
		UF:	RS
Descrição:	Contratacao de empresa de prestacao de servicos de ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM PATA DE CARNEIRO para solos com operador combustivel e manutencao. Com peso operacional minimo de 10.000 kg e peso no tambor minimo de 5000kg diametro minimo do tambor de 1 - Contratacao de empresa de prestacao de servicos de ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM PATA DE CARNEIRO para solos com operador combustivel e manutencao. Com peso operacional minimo de 10.000 kg e peso no tambor minimo de 5000kg diametro minimo do tambor de 1500mm com largura de compactacao minima de 2000mm motor diesel com potencia bruta do motor de no minimo 95 0 kw com sistema vibratorio de amplitude nominal em alta de no minimo 1 8mm e em baixa de no minimo 0 85 mm com frequencia de vibracao entre 1800 e 2000 vpn com relógio digital ou mecanico integrado ao painel para controle de horas		

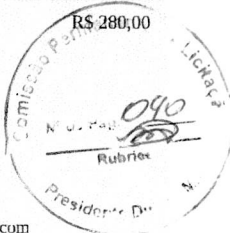
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.579.749/0001-59	TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA	R\$ 302,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Paráí	LINHA SAO LUIZ, SN
		Telefone:
		(54) 4772-033

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas	Data:	25/07/2024 17:45
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões de interesse da Prefeitura de São Félix de Balsas/MA	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
		Identificação:	322723
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	3.000
		Unidade:	h
		UF:	MA
Descrição:	Rolo Compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações potência bruta mínima de 85kw e peso de operação de no mínimo .Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segu - Rolo Compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações potência bruta mínima de 85kw e peso de operação de no mínimo .Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
09.489.502/0001-00	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 280,00	
VENCEDOR				
Marca: N/C				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV COMERCIAL SHALON, 02	(99) 3532-1620/ (99) 8103-2227	cons mang.srm@gmail.com
				
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 300,00	
Marca: N/C				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com
46.457.629/0001-66	TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 370,00	
Marca: N/C				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 294,00

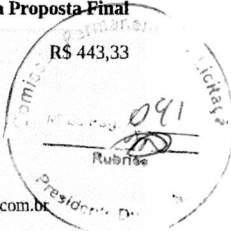
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Descrição: 0003011 - ROLO COMPACTADOR CILINDRO CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) Especificações: 1. Rolo compactador vibratório, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor; 2. Tambor corrugado (pé de carneiro) com diâmetro de no mínimo 1500mm - 0003011 - ROLO COMPACTADOR CILINDRO CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) Especificações: 1. Rolo compactador vibratório, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor; 2. Tambor corrugado (pé de carneiro) com diâmetro de no mínimo 1500mm e largura de rolagem no mínimo 2100mm; 3. Motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 110HP 4. Peso operacional de no mínimo de 10.700kg; 5. Frequência de vibração alta: mínima de 1830vpm ou 30hz; 6. Manutenção, operador e transporte por conta do Contratado; 7. Combustível por conta do Contratante. 8. Horímetro em perfeito estado de funcionamento.	Data: 15/07/2024 08:30 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 019-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO Lote/Item: 1/ Ata: Link Ata Homologação: 15/07/2024 11:47 Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Quantidade: 250 Unidade: Hora UF: RN
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.852.909/0001-27	LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 290,00
VENCEDOR		
Marca: Serviço		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
29.037.040/0001-90	IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 294,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
25.165.699/0001-70		CLPT CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 443,33	
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	ROD BR 304, 1519	(84) 3312-2003	direcao@exituscontabilm.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO
Objeto: SERVIÇOS
Descrição: HORA MÁQUINA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO - HORA
MÁQUINA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO

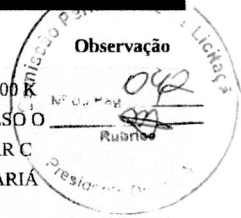
Data: 28/06/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01613360000121-1-000269/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: H
UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.429.632/0001-99		ESCAVACOES FRARE LTDA	R\$ 315,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Anta Gorda	R JULIO DE CASTILHOS, 435	(51) 9586-7212
			Email:
			escavacoesfrare@net11.com.br



Item 9: ROLO LISO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.600 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, NO MÍNIMO 6300 KG CABINE, COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS SISTEMA DE TRACÇÃO NO CILINDRO FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG.

Preço Estimado: R\$ 637,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 637,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 637,74

Quantidade	Descrição	Observação
750 Kits	ROLO LISO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.600 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, NO MÍNIMO 6300 KG CABINE, COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS SISTEMA DE TRACÇÃO NO CILINDRO FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG;- PESO NO CILINDRO DIANTEIRO MÍNIMO DE 6.390 KG;- CABINE FECHADA COM ARCONDICIONADO MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP;- FREQUÊNCIA VARIÁVEL MÍNIMO DE 26 HZ NA BAIXA E DE 33 HZ NA ALTA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Data:	03/10/2024 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL CASA NOVA E ARCO-IRIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	SERVICO DE LOCACAO COM OPERADOR DE ROLO LISO COMPACTADOR - SERVICO DE LOCACAO COM OPERADOR DE ROLO LISO COMPACTADOR	SRP:	NÃO
		Identificação:	15024037000127-1-000101/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	25
		Unidade:	Dia
		UF:	MT

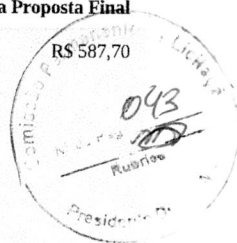
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.173.919/0001-42	CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA	R\$ 800,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Santa Maria da Vitória	R JOAQUIM ATAIDE, 76 - A
		Telefone:
		(77) 8200-4905
		Email:
		nestinho03@03hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 587,70
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	Data:	19/09/2024 00:00
Objeto:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, COM A OPÇÃO DE CILINDROS DE PATA OU LISA, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUSO CUSTOS DE MANUTENÇÃO E B.D.I - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, COM A OPÇÃO DE CILINDROS DE PATA OU LISA, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUSO CUSTOS DE MANUTENÇÃO E B.D.I	SRP:	SIM
		Identificação:	76105600000186-1-000211/2024
		Lote/Item:	1/1532477
		Ata:	N/A
		Homologação:	11/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	150
		Unidade:	DI
		UF:	PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.968.498/0001-80	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 587,70
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campina Grande do Sul	EST MUNICIPAL WILSON JOAO CORLETO, 1300
		Telefone:
		(41) 9979-8736



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 740,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	Data:	08/07/2024 11:38
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	08084014000142-1-000047/2024
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	08/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Diária
		UF:	RN
Descrição:	LOCAAO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR LISO , PE DE CARNEIRO IGUAL OU SIMILAR A MARCA/MODELO CA 25, 120 CV, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.451.835/0001-80	VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI	RS 740,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Governador Dix-Sept Rosado	SITIO PEDRINHAS, 1
		Telefone:
		(84) 9868-6165
		Email:
		francydelj@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 531,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	Data:	27/06/2024 09:00
Objeto:	"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	NÃO
		Identificação:	27652_0192024
		Lote/Item:	3/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://comprasbr.com.br/
		Quantidade:	660
		Unidade:	Hora
		UF:	MT
Descrição:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR: COM CILINDRO LISO E CAPA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR: COM CILINDRO LISO E CAPA QUE O TRANSFORMA EM PATA, DIESEL COMUM OU S10.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.274.687/0001-56	BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 530,00
VENCEDOR		
Marca: conforme o edital		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G GLORIA), 4581
Telefone:	Email:	
(65) 3685-7788	bielmaqcomercial@hotmail.com	

32.545.861/0001-41	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 532,00
Marca: DYNAPAC			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: CA-25			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AV MARIO PALMA, 503	(65) 3041-6868
			Email:
			atthosterceirizacoes@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE COTRIGUACU	Data:	10/06/2024 00:00
Objeto:	"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR: COM CILINDRO LISO E CAPA QUE O TRANSFORMA EM PATA, DIESEL COMUM OU S10. - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR: COM CILINDRO LISO E CAPA QUE O TRANSFORMA EM PATA, DIESEL COMUM OU S10.	Identificação:	37465309000167-1-000031/2024
		Lote/Item:	1/1421536
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	16/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	660
		Unidade:	Hora
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.274.687/0001-56	BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 530,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G GLORIA), 4581
Telefone:	Email:	
(65) 3685-7788	bielmaqcomercial@hotmail.com	



Quantidade	Descrição	Observação
750 UND	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO MINIMA 2016	Obs: R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Data: 13/08/2024 12:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEU, TIPO TRAÇÃO 4X4, COM GRADE ROMA DE ARRASTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR, EXCETO MODERNOS COM HORÍMETROS DIGITAIS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEU, TIPO TRAÇÃO 4X4, COM GRADE ROMA DE ARRASTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR, EXCETO MODERNOS COM HORÍMETROS DIGITAIS	Identificação: 33683822000173-1-000060/2024
	Lote/Item: 1/89581
	Ata: N/A
	Homologação: 08/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.600
	Unidade: h
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.986.550/0001-71	BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 326,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTENEGRO	Data: 19/03/2024 17:33
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de hora máquina com operador	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Serviço de trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada. - Serviço de trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada.	SRP: SIM
	Identificação: 90895905000160-1-000062/2024
	Lote/Item: 1/15
	Ata: N/A
	Homologação: 03/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: h
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

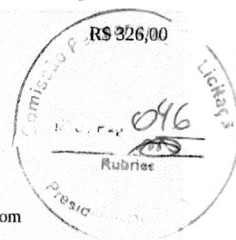
26.740.345/0001-75	PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI
VENCEDOR	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Macarani	TRAVESSA VITORIA MARIA DE JESUS, 100

Telefone:
(77) 8842-2941 / (77) 9962-3132

Email:
pw-2017@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 294,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRINCESA

Data: 07/12/2023 19:20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TERCEIRIZADAS COM TRATOR DE PNEUS 4X4, EQUIPADOS COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612836000100-1-000072/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: HORA MÁQUINA (HORÍMETRO DE TRATOR) CONTENDO TRATOR DE PNEUU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EQUIPADO COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL, E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM. - HORA MÁQUINA (HORÍMETRO DE TRATOR) CONTENDO TRATOR DE PNEUU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EQUIPADO COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL, E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM.

Homologação: 22/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

11.178.185/0001-45	G.A SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA ME
VENCEDOR	

R\$ 294,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 11: CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO DE 100L.

Preço Estimado: R\$ 525,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 525,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 525,43

Quantidade	Descrição	Observação
250 UND	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	RS 577,17

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Data: 09/10/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:158141 Lote/Item: /10 Ata: N/A Homologação: 30/10/2024 16:18 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 100 Unidade: HORA UF: RS
Objeto: Contratação de serviços ENSILAGEM DE PLANTA DE MILHO E GRAMÍNEAS DE INVERNO, LIMPEZA DE LAGOAS DE DEJETOS E FOSSAS SÉPTICAS E TERRAPLENAGENS PARA O IFRS - CAMPUS SERTÃO,	
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola Prestação de serviço de locação de caminhão muck, lança 15 metros com cesto acoplado. Na cotação do valor hora/máquina deverão estar incluso fretes, tributos e demais encargos (despesas com operador, transporte, óleo diesel, etc.) necessários para o correto fornecimento do objeto contratado.	
CatSer: 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.417.579/0001-22 *VENCEDOR*	JULIO CESAR MIGON	RS 577,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Sertão	Endereço: R CAPITAO MARCIANO, 678
		Telefone: (54) 3345-1614
55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA	RS 577,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MORRO REDONDO / 987385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO - RS

Objeto: Contratação de serviços de caminhão Munck, para uso na reconstrução de pontes utilizando galerias celulares de concreto

Descrição: **caminhão munck** - caminhão munck

Data: 28/11/2024 00:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 91558650000102-1-000925/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: dia

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.672.329/0001-80	FABIANO VIEIRA TEIXEIRA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de caminhão munck equipado com guindaste e cesto aéreo, para a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Osvaldo Cruz - SP.

Descrição: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPÉCIE CAMINHÃO MUNCK 6X2, DE ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 20 METROS, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA NUM PERÍODO ESTIMADO DE 30 HO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPÉCIE CAMINHÃO MUNCK 6X2, DE ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 20 METROS, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA NUM PERÍODO ESTIMADO DE 30 HORAS. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.**

Data: 25/07/2024 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 53300356000107-1-000105/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: HORA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.921.617/0001-15	INSTALADORA ENERLUZ LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Osvaldo Cruz	CHA FOSHINA EST VIC O.CRUZ AO B. L. AZUL, S/N

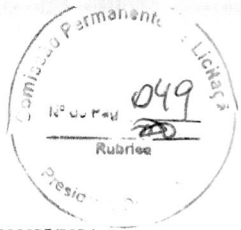
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão Munck para a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI.
Descrição: Lote 1 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA DESPESAS DA CONTRATADA: OPERADOR, DEVIDAMENTE HABILITADO; COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. - Lote 1 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA DESPESAS DA CONTRATADA: OPERADOR, DEVIDAMENTE HABILITADO; COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612566000137-1-000035/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: Diária
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.631.995/0001-30	MN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REGISTRO
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e de forma parcelada, de empresa especializada para o fornecimento de Equipamento Construtivo de Rápida Implantação (ECRI) pré-fabricados, acessórios para melhoria de desempenho, mobilização, montagem e comissionamento, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Diretoria Geral de Educação e ou outras unidades da Prefeitura de Registro, conforme exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: Caminhão Muck - Caminhão Muck

Data: 09/02/2024 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 01-2024-REGISTRO-SP-MUNICIPIO DE REGISTRO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/03/2024 10:10
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 300
Unidade: HR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.404.654/0001-92	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: MCP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MCP		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Aparecida de Goiânia	AV MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, SN
Nome de Contato:		Telefone:
Fernando		(62) 3264-9500
Email:		comercial@grupocesar.com.br



Item 12: CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRACÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.

Preço Estimado: R\$ 633,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 633,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 633,33

Quantidade	Descrição
750 UND	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRACÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 660,00

Órgão: MUNICIPIO DE BODO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bodó/RN
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CONDUTOR HABILITADO, EQUIPADO COM BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS PARA TRANSPORTAR RESÍDUOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CONDUTOR HABILITADO, EQUIPADO COM BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS PARA TRANSPORTAR RESÍDUOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Data: 03/09/2024 15:40
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 01612374000120-1-000044/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 80
Unidade: Serviço
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.146.499/0001-12	IMUNIZADORA JARDIM LTDA	R\$ 660,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Jardim de Piranhas	FAZENDA FECHADO, S/N
Telefone:		Email:
(83) 9996-5559		joseanediniz73@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 620,00

Órgão: Câmara Municipal de Sinop
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZAS DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS QUE SÃO 02 (DUAS) COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO) MIL LITROS CADA UMA, SOMANDO O TOTAL 16.000 (DEZESSEIS) MIL LITROS INCLUINDO SUCCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA. Todos os - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS QUE SÃO 02 (DUAS) COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO) MIL LITROS CADA UMA, SOMANDO O TOTAL 16.000 (DEZESSEIS) MIL LITROS INCLUINDO SUCCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA. Todos os custos de transporte, manutenção, combustível, motorista e colaborador serão por conta da empresa contratada, incluindo todos os possíveis custos adicionais.

Data: 13/08/2024 17:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 327689
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
45.257.256/0001-17	ESGONOP LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA LTDA		RS 600,00	
Marca: N/C				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
19.685.902/0001-37	ROMILSON DE JESUS LIMA		RS 620,00	
Marca: N/C				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	RUA CIANORTE, 2171	(66) 3532-2346 / (66) 9698-1416	fosende.ambiental@gmail.com
33.449.754/0001-82	J.B. SILVA		RS 624,97	
VENCEDOR				
Marca: propria				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: propria				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R ALTO COITE (LOT JD O VERDE), 06	(65) 9282-0225	barrosoprestadoraservicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
RS 620,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORETO	Data: 20/06/2024 00:00
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vasão mínima de 100 litros. - Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vasão mínima de 100 litros.	Identificação: 06229538000159-1-000015/2024
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 31/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: DIÁRIA
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
09.489.502/0001-00	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 620,00	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV COMERCIAL SHALON, 02	(99) 3532-1620/ (99) 8103-2227	cons mang.srm@gmail.com



Item 13: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG

Preço Estimado: R\$ 20,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,31

Quantidade	Descrição	Observação
800 Kits	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	052 Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	Data:	31/10/2024 08:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS COM MOTONIVELADORA E TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MAQUINARIOS EM VIA URBANA E RURAL, PAVIMENTADA OU NÃO PAVIMENTADA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA COM CAPACIDADE DE 28 TONELADAS, COMPRIMENTO DE 16 METROS E LARGUR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MAQUINARIOS EM VIA URBANA E RURAL, PAVIMENTADA OU NÃO PAVIMENTADA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA COM CAPACIDADE DE 28 TONELADAS, COMPRIMENTO DE 16 METROS E LARGURA DE 3 METROS	SRP:	SIM
		Identificação:	23773012000154-1-000106/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	01/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	81.000
		Unidade:	QUILOMETRO (KM)
		UF:	SC

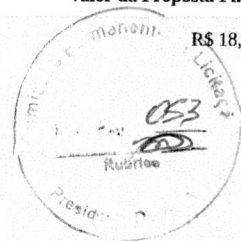
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.328.630/0001-00	GALINA ESCAVAÇÕES LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL	Data:	24/04/2024 09:00
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e prestação de serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Prestação de serviços de caminhão tipo cavalo mecânico com carreta prancha rebaixada para transporte de máquinas pesadas como: Bobcat, escavadeiras, retroescavadeira, trator, motoniveladora e rolo compressor. Especificação da carreta com no mínimo 3 eixos - Prestação de serviços de caminhão tipo cavalo mecânico com carreta prancha rebaixada para transporte de máquinas pesadas como: Bobcat, escavadeiras, retroescavadeira, trator, motoniveladora e rolo compressor. Especificação da carreta com no mínimo 3 eixos e o caminhão com no mínimo 340cv de potência	SRP:	SIM
		Identificação:	011-2024-PIRAÍ DO SUL-PR-MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	3/
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	2.500
		Unidade:	Km
		UF:	PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.284.481/0001-88	SAO PEDRO MECANICA E AUTOPEÇAS EIRELI	R\$ 18,13
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 		
45.988.418/0001-97	45.988.418 GABRIEL MACHADO CAMILO	R\$ 38,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,85

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	Data: 12/02/2024 00:00
Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhão reboque, prancha, guincho, baú e caminhão pipa.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: SERVICO DE CAMINHAO E REBOQUE - CARRETA DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE 23 TONELADAS, 3 EIXOS, CAP. CARGA 20.000 - 30.000 KG, CAMINHÃO DO TIPO CAVALO MECANICO 300 CV OU SUPERIOR, TRAÇÃO 4X2, GUINCHO DE CABO, RAMPA HIDRAULICA, COM - SERVICO DE CAMINHAO E REBOQUE - CARRETA DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE 23 TONELADAS, 3 EIXOS, CAP. CARGA 20.000 - 30.000 KG, CAMINHÃO DO TIPO CAVALO MECANICO 300 CV OU SUPERIOR, TRAÇÃO 4X2, GUINCHO DE CABO, RAMPA HIDRAULICA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, COMBUSTIVEL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA;	Identificação: 12075_12024
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao
	Quantidade: 5.000
	Unidade: KGMTRODADO
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.141.998/0002-32	CONSTRUTORA VALENTIM LTDA	R\$ 17,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/12/2024 10:16:31 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/12/2024 10:05:52 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 03/12/2024 10:22:06 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 03/12/2024 10:05:36 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 03/12/2024 09:42:06 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/12/2024 09:35:23 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 03/12/2024 09:35:12 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao	Data: 03/12/2024 10:51:34 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 03/12/2024 10:08:27 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Ao senhor
Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 010/2021

Assunto: Solicitação de elaboração de Estudo Técnico Preliminar

Prezado Senhor,

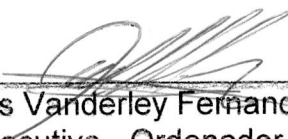
Solicita-se de vossa senhoria que realize a elaboração do Estudo Técnico Preliminar a fim de dá sustentação ao registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do município de Presidente Dutra/MA.

Esta ação deve ser executada em estrita conformidade com as diretrizes técnicas e administrativas vigentes.

A eficiência e rigor na execução destas tarefas são imperativos.

Presidente Dutra - MA, 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Miquelias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Estudo Técnico Preliminar - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução (ões) aplicável (eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA, estado do Maranhão, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1 – SECRETARIA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Miqueias Vanderley Fernandes Silva Assessor Executivo - Ordenador de despesas

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A administração municipal necessita da locação de máquinas e veículos pesados para a realização de serviços como:

- Manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- Execução de obras de infraestrutura urbana e rural;
- Limpeza e desobstrução de vias públicas e áreas de risco;
- Apoio a programas e projetos municipais, incluindo a construção de pontes, drenagem e terraplanagem.

A contratação dos serviços de locação de máquinas e veículos pesados traz os seguintes benefícios:

- Redução de custos com aquisição e manutenção de frota própria;
- Disponibilidade imediata de equipamentos conforme a necessidade do serviço;
- Maior eficiência na execução das obras e serviços públicos;
- Flexibilidade na contratação de diferentes tipos de equipamentos conforme a demanda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para garantir a eficácia e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Presidente Dutra/MA. A medida visa otimizar recursos, garantir a qualidade da infraestrutura municipal e promover o desenvolvimento local.

3 - ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Da análise das contratações anteriores, não vislumbramos qualquer motivo que enseje alteração substancial na documentação exigida nem nas especificações do objeto para uma nova contratação.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se na solicitação de demanda elaborada pelo setor requisitante, conforme metodologias informada no Documento Formalização de Demanda. Elas foram previamente autorizadas pelo Gestor do núcleo e em seguida enviadas ao ordenador de despesas, sendo encaminhadas a estudo técnico preliminar para prosseguimento.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.1 - Pesquisa de Preços

Cumprir dizer que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição, justificamos que foi consultado o Sistema Banco de Preços, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 4.795.115,50 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais e cinquenta centavos). Os valores estimados encontram-se consolidados e anexados nos autos do processo.

5.2 Recursos Orçamentários e da Previsão

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar a capacidade Técnica: Comprovação da qualificação técnica da empresa, incluindo experiência comprovada em serviços de natureza semelhante, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme o artigo 67 da lei 14.133/2021.

Deverá apresentar documentação Jurídica: Apresentação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, conforme os artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

Será, portanto firmada Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, tomando disponíveis, caso necessite o Órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame. Logo, ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prolongado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando através da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens ou prestações de serviços compatíveis em características com o objeto licitado.

7 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 12312006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 12312006 e suas alterações posteriores será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

8 - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A realização do fornecimento dos itens se circunscreve à cidade de Presidente Dutra – MA.

9 - META FISICA

Registrar preços com o fito de viabilizar a aquisição para os próximos 12 (doze) meses, visando guarnecer programa administrativo vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e das características específicas do objeto mencionado, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços é viável, considerando os seguintes pontos:

O Município de Presidente Dutra/MA, localizado no estado do Maranhão, possui uma extensão territorial significativa e uma população que depende de serviços públicos essenciais, como manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, limpeza urbana e execução de obras de infraestrutura. A frota municipal existente pode não ser suficiente ou estar em condições confortáveis para atender a totalidade das demandas, especialmente em períodos de alta necessidade, como durante chuvas intensas ou projetos emergenciais. A locação de máquinas e veículos pesados (como retroescavadeiras, caminhões basculantes, tratores e patrulha) surge como uma solução para suprir essa carência, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

A contratação visa garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para a execução de serviços essenciais, incluindo, mas não se limitando a:

- Recuperação e manutenção de estradas rurais e urbanas;
- Transporte de materiais para obras públicas;
- Limpeza e desobstrução de áreas públicas;
- Apoio a projetos de infraestrutura urbana e rural.

A locação de máquinas e veículos pesados é técnica viável, pois:

- Evitar a depreciação e os custos de manutenção de uma frota própria, que exigiriam investimentos contínuos em reparos, peças e pessoal especializado;
- Permite flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de equipamentos conforme a demanda sazonal ou emergencial;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- Garantir o acesso a equipamentos modernos e em conformidade com normas de segurança e eficiência, ou que podem não ser possíveis com a frota municipal atual, caso estejam obsoletos ou insuficientes.

Uma análise de opções econômicas compara os custos de contrato com os de aquisição e manutenção de uma frota própria. A locação apresenta vantagens, como:

- Redução de gastos imediatos com compra de equipamentos, que podem custar centenas de milhares de reais por unidade;
 - Eliminação de despesas fixas com armazenamento, seguro e depreciação;
 - Possibilidade de negociação de contratos por hora trabalhada ou por período, ajustando-se ao orçamento disponível.
- Pesquisas de mercado locais ou regionais (como as realizadas em processos licitatórios anteriores no Maranhão) indicam que a contratação é uma prática comum e economicamente competitiva, especialmente em municípios de médio porte como Presidente Dutra.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender às demandas do Município de Presidente Dutra/MA, por se tratar de uma solução necessária, técnica adequada e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios de eficiência, legalidade e economicidade na gestão pública.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

No que tange a fundamentação legal do pleito de que trata o processo em tela será feita a admissão da adjudicação por item, conforme conta na Súmula 247 do TCU:

Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12 – DA SUB CONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto deste ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



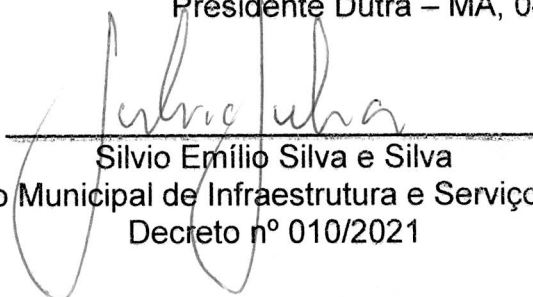
13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item acima, ou seja, qual seja contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Presidente Dutra/MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

Presidente Dutra – MA, 04 de dezembro de 2024.



Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 010/2021

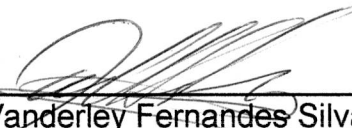
Assunto: Solicitação do Termo de Referência

Prezado Senhor,

Solicita-se de vossa senhoria que realize a elaboração de Termo de Referência a fim de dá sustentação a formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra – MA, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Presidente Dutra/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	DIÁRIA	750	R\$ 663,57	R\$ 497.677,50
2	Caminhão basculante 10m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230 cv, caçamba metálica.	DIÁRIA	750	R\$ 733,67	R\$ 550.252,50
3	Maquina tipo escavadeira hidraulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORAS	1.250	R\$ 532,71	R\$ 665.887,50
4	Maquina tipo pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, pneus 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORAS	1.250	R\$ 415,67	R\$ 519.587,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



5	Maquina tipo retroescavadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, 4x4, transmissão 4 ou mais velocidades a frente e ré, pneus dianteiros no mínimo aro 17 em diante, pneus traseiros 17,5x25/24, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1m ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORAS	1.250	R\$ 299,95	R\$ 374.937,50
6	Maquina tipo trator de esteiras, no mínimo d7 e/ou em diante, similar, lâmina frontal hidráulica, tração deslizante, com no mínimo 4 cilindros turbo ou mais, com braço hidráulico, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORAS	500	R\$ 513,24	R\$ 256.620,00
7	Máquina para terraplanagem motoniveladora/patrol, tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORAS	750	R\$ 495,92	R\$ 371.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



8	Rolo compactador de solo vibratório. Rolo compactador de solo vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro;- módulo dianteiro apenas pata;- fabricação mínima ano 2017;- tração nas rodas e cilindro;- peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado com proteção rops/fops de fábrica;- motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta;- amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm- amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- largura do cilindro mínimo de 2,134 mm;- espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm;- velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h;- sistema elétrico de no mínimo 12v	HORAS	750	R\$ 302,75	R\$ 227.062,50
9	Rolo liso compactador, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 cv, no mínimo 6300 kg cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro fabricação mínima ano 2017, peso operacional mínimo de 10.800 kg;- peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- cabine fechada com ar condicionado motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta.	HORAS	750	R\$ 637,74	R\$ 478.305,00
10	Trator de pneus, potência mínima 110 cv, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com roçadeira hidráulica articulada, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, fabricacao minima 2016	HORAS	750	R\$ 306,99	R\$ 230.242,50
11	Caminhão muck 20t, carga útil 20.500 kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm2, reservatório hidráulico de 100l, pbt mínimo de montagem	DIARIA	250	R\$ 525,43	R\$ 131.357,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	20.000kgf e gancho olhal para 5t a 7,2 kgf.				
12	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	DIÁRIA	750	R\$ 633,33	R\$ 474.997,50
13	Caminhão cavalo mecânico, potência mínima 300 cv, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 kg	KM	800	R\$ 20,31	R\$ 16.248,00
	VALOR TOTAL				R\$4.795.115,50

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.
- 1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.
- 1.5. Produtos a serem fornecidos nas diversas secretarias municipais, conforme ordens de fornecimento emitidas.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Presidente Dutra/MA enfrenta uma crescente demanda por serviços de infraestrutura urbana e rural, como recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, manutenção de vias públicas, limpeza de áreas urbanas e suporte a obras públicas em andamento. Para executar essas atividades com eficiência e dentro dos prazos estipulados, é imprescindível a disponibilidade de máquinas e veículos pesados adequados.

Contudo, a Administração Pública não possui, em seu inventário, um número suficiente desses equipamentos nem recursos financeiros disponíveis para aquisição imediata. Além disso, a manutenção constante, o armazenamento adequado e a operação desses veículos demandariam altos custos permanentes e pessoal especializado, o que não se justifica economicamente no momento.

Diante dessa realidade, a contratação de uma empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados representa a **alternativa mais viável**, pois possibilita:

1. **Agilidade na prestação de serviços**, atendendo às necessidades imediatas do município.
2. **Redução de custos com manutenção e depreciação** dos equipamentos.
3. **Flexibilidade** na escolha de máquinas específicas conforme a demanda dos serviços.
4. **Otimização dos recursos públicos**, evitando investimentos de longo prazo em ativos com uso esporádico.
5. **Cumprimento das metas de desenvolvimento urbano e rural**, garantindo a melhoria da infraestrutura local e da qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para locação de máquinas e veículos pesados, visando **eficiência operacional, economicidade e atendimento à demanda de infraestrutura** do Município de Presidente Dutra/MA.

3.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para o Registro de Preços para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados abrange a garantia de fornecimento contínuo e confiável para suprir as necessidades das secretarias municipais já mencionadas, uma vez que são usados em várias atividades desenvolvidas por elas cotidianamente. A solução também inclui a previsão de atendimento emergencial em casos de demanda inesperada ou aumento súbito no consumo.

3.2. Considerando a diversidade dos produtos, incluindo diferentes tipos e os serviços de locação de máquinas e veículos pesados destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, a solução será gerenciada de forma segmentada. Esse parcelamento facilitará a gestão e execução da Locação de máquinas e veículos pesados destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, permitindo um planejamento mais detalhado e específico. A estratégia de fornecimento será planejada para atender essa abordagem segmentada, garantindo assim um suprimento eficiente e adequado às necessidades de cada secretaria.

4.DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação para o Registro de Preços de produtos do Locação de máquinas e veículos pesados incluem: 4.1.1 A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de produtos do Locação de máquinas e veículos pesados.

4.1.2 Para a adequada entrega dos produtos, a contratada deverá demonstrar capacidade de fornecimento contínuo e confiável de produtos de Locação de máquinas e veículos pesados, com profissionais qualificados e experiência comprovada no setor.

4.1.3 Ao final de cada período de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhando a quantidade de produtos da Locação de máquinas e veículos pesados fornecido, atendimentos emergenciais realizados, e quaisquer outras ações relevantes.

4.1.4 A organização e execução do fornecimento de produtos da Locação de máquinas e veículos pesados devem seguir as normas técnicas aplicáveis, disposições legais pertinentes e as diretrizes do Município de Presidente Dutra/MA.

4.1.5 A Contratada deve monitorar e atender proativamente as demandas de Locação de máquinas e veículos pesados das secretarias, sem depender exclusivamente de solicitações formais da Contratante.

4.1.6 No início do contrato, a contratada deve apresentar um plano de fornecimento que contemple as projeções de consumo e estratégias para garantir o abastecimento contínuo.

4.1.7 Em casos de aumento inesperado da demanda ou necessidade de fornecimento urgente, o prazo para atendimento será acordado com o fiscal do contrato.

4.1.8 Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deve apresentar no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgãos da Administração Pública ou empresas, onde tenha fornecido Locação de máquinas e veículos pesados.

4.1.9 O atestado deve ser acompanhado de documentação que comprove a experiência e a capacidade logística da empresa.

4.1.10 O atestado deve conter informações claras sobre o emitente, o contrato relacionado ao fornecimento de produtos de Locação de máquinas e veículos pesados e a descrição dos produtos entregues.

4.2 O fornecimento Locação de máquinas e veículos pesados deve ser contínuo, garantindo a disponibilidade constante para as secretarias.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



5.DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados será realizado de forma contínua e sistemática, com ênfase na garantia de abastecimento dos produtos regularmente para todas as secretarias interessadas do Município de Presidente Dutra/MA. Isso incluirá um cronograma de entrega pré-definido, alinhado com as necessidades de consumo de cada secretaria.

5.2. Serão implementados procedimentos rigorosos de monitoramento e controle de qualidade para assegurar que os produtos de Locação de máquinas e veículos pesados fornecidos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso inclui a verificação periódica da qualidade de produtos Locação de máquinas e veículos pesados no ponto de entrega.

5.3. O modelo de execução contemplará uma estratégia logística eficiente, assegurando que os Locação de máquinas e veículos pesados seja entregue de maneira oportuna e eficaz, minimizando riscos de atrasos ou interrupções no abastecimento. Serão consideradas as localizações das secretarias e as rotas de entrega mais eficientes.

5.4. Um plano de resposta a emergências será estabelecido para garantir a pronta resposta a demandas inesperadas ou situações de crise que possam afetar o fornecimento dos Locação de máquinas e veículos pesados.

5.5. A contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre o fornecimento, incluindo volumes entregues, registros de entregas e qualquer incidente relevante. A administração do Município realizará o acompanhamento contínuo para assegurar a conformidade com o contrato.

5.6. Serão estabelecidos canais de comunicação eficientes entre a empresa fornecedora e a administração municipal para garantir que todas as questões relacionadas ao fornecimento dos Locação de máquinas e veículos pesados sejam prontamente abordadas e resolvidas.

6.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato oriundo do Registro de Preços para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências de qualquer inexecução total ou parcial do contrato.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato de fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente. As alterações e circunstâncias deverão ser formalizadas através de apostila ao contrato.

6.3. As comunicações entre a entidade contratante do Município e a empresa fornecedora de produtos do Locação de máquinas e veículos pesados devem ser feitas por escrito, garantindo a formalidade necessária. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para facilitar a comunicação.

6.4. A entidade contratante poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução do contrato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização do contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição de ações necessárias para a regularização de quaisquer faltas ou defeitos observados, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.11. Caso sejam identificadas inexatidões ou irregularidades na execução do contrato, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para tal.

6.12. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisões ou medidas além de sua competência. Assim, o gestor poderá adotar as medidas necessárias e saneadoras, se aplicável.

6.13. Em casos de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do contrato.

7.3. Ao final de cada período estipulado no contrato, o Contratado apresentará um relatório detalhado do fornecimento Locação de máquinas e veículos pesados realizado, por meio de uma planilha que demonstrará as quantidades entregues e os locais de abastecimento.

7.3.1. Um período será considerado efetivamente concluído quando o Locação de máquinas e veículos pesados previsto no Cronograma Físico-Financeiro estiver completado em sua totalidade.

7.3.2. O contratado deverá apresentar, junto com o relatório de fornecimento, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos Locação de máquinas e veículos pesados fornecidos, assegurando a conformidade com as normas ambientais e regulatórias aplicáveis.

7.4. O recebimento do fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados será provisório, a ser realizado no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante verificação e confirmação do cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.4.1. O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação do Contratado, acompanhada das evidências da entrega de produtos Locação de máquinas e veículos pesados conforme a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados, confirmando o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados sob os aspectos técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento, incluindo a análise da quantidade e qualidade dos Locação de máquinas e veículos pesados fornecido, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada. Todos os achados serão registrados em um relatório a ser enviado ao gestor do contrato.

7.4.6. O recebimento provisório será considerado como ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, se houver mais de um termo, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a corrigir, às suas expensas, quaisquer discrepâncias ou problemas relacionados ao fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados identificados no Recebimento Provisório, não sendo atestada a última parcela do fornecimento até que todas as pendências sejam resolvidas.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última parcela do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito à verificação de todos os documentos e comprovantes exigidos para o fornecimento de produtos de Locação de máquinas e veículos pesados.

7.4.10. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.6. O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade dos Locação de máquinas e veículos pesados fornecido e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.6.1. Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, referente ao cumprimento das obrigações pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas.

7.6.2. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à contratada, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.6.3. Emissão do Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, baseado nos relatórios e documentações.

7.6.4. Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor ajustado pela fiscalização.

7.6.5. Envio da documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.7. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento de Locação de máquinas e veículos pesados, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se comunicar à empresa contratada para a emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pelo contratado, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento de produtos de Locação de máquinas e veículos pesados não exime a responsabilidade civil da empresa contratada pela qualidade e segurança do produto fornecido, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo fornecimento de produtos de Locação de máquinas e veículos pesados, inicia-se o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, conforme estabelecido nesta seção, prazo este prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 O prazo para liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, em casos de contratações para despesas de valores que não ultrapassem o limite especificado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para a liquidação da despesa, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pelo fornecimento de produtos de Locação de máquinas e veículos pesados contém todos os elementos essenciais, como:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período de execução do contrato;
- e) valor a pagar;
- f) destaque do valor das retenções tributárias, quando aplicável.

7.12. Se houver erros na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o processo será suspenso até que o contratado regularize a situação, com o reinício do prazo para liquidação após a comprovação da correção, sem ônus para a contratante.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deve ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do contratado, verificável por meio de consulta on-line aos sites oficiais ou documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração realizará consultas para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar impedimentos à participação em licitações ou contratações com o Poder Público, e possíveis ocorrências impeditivas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

7.15. Em caso de constatação de irregularidade do contratado, ele será notificado para regularizar a situação ou apresentar defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prazo este passível de uma única prorrogação, a critério da contratante.

7.16. Se a situação irregular persistir ou a defesa for considerada improcedente, a contratante notificará os órgãos de fiscalização sobre a inadimplência do contratado, especialmente se houver pagamentos pendentes, para a tomada das ações necessárias para a garantia dos créditos.

7.17. Se a irregularidade continuar, a contratante adotará as medidas necessárias para a rescisão do contrato, garantindo ao contratado o direito à ampla defesa no processo administrativo correspondente.

7.18. Enquanto o objeto do contrato estiver sendo executado efetivamente, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja decidida a rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

8.3. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.4. Propostas que apresentem uma redução de 50% ou mais em relação ao valor estimado serão submetidas a uma análise detalhada de exequibilidade, exigindo do proponente a apresentação de documentos adicionais que justifiquem a viabilidade dos preços ofertados.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



8.5. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.6. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Habilitação Jurídica

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão,;

8.26. Balanço patrimonial com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível na forma da lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

8.27. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, acompanhado do Termo de Autenticação – Livro digital, devidamente registrado na Junta Comercial;

8.28. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.29. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.

8.30. Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:

8.30.1. - Balanço Patrimonial;

8.30.2. - Demonstração do Resultado do Exercício;

8.30.3. - Demonstração das origens e aplicações de recursos;

8.30.4. - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

8.30.5. - Notas explicativas do Balanço.

8.30.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



8.30.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.30.8. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando emitida por ente público, este deverá estar acompanhado de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/produtos.

8.32. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.33. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando **vedada a apresentada com informações genéricas**, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.34. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, o Núcleo de Licitações e Contratos – CPL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.35. O Atestado ou Certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Pregoeiro.

8.36. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Núcleo de Licitações e Contratos – CPL tomará as providências cabíveis no sentido adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.795.115,50 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)**, conforme orçamento realizado nas empresas.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária **Própria**, prevista no orçamento do Município para o **exercício de 2025**.

10.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

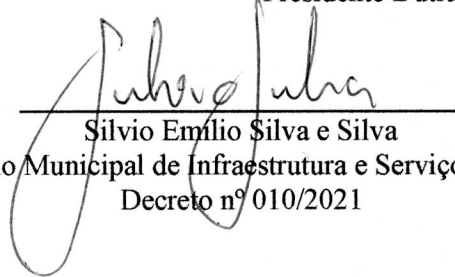
www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra – MA, 05 de dezembro de 2024.



Silvio Emilio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20112024/2024

Referente: Aprovação do Termo de Referência para o Registro de Preços para possível e contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA.

Após análise detalhada do Termo de Referência elaborado para o processo licitatório referente ao Registro de Preços para possível e contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA, venho por meio deste comunicar a **APROVAÇÃO** do presente termo.

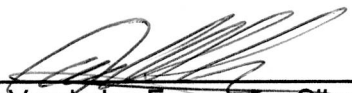
O Termo de Referência apresenta-se de forma clara, objetiva e em consonância com a legislação vigente, contemplando todas as informações necessárias para a realização do certame, tais como:

1. Objetivo e justificativa da contratação;
2. Especificações técnicas dos serviços a serem adquiridos;
3. Quantidade e prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços;
4. Critérios de aceitação e recebimento dos produtos ou serviços;
5. Forma de pagamento e eventuais garantias exigidas;
6. Critérios de julgamento das propostas e habilitação dos fornecedores.

Sendo assim, autorizo o prosseguimento do processo licitatório e a elaboração do respectivo edital, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a busca pela obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a aquisição dos produtos ou serviços.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente Dutra - MA, 06 de dezembro de 2024.


Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTORIZAÇÃO

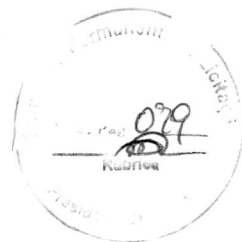
Na qualidade de Ordenador de despesas, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para possível e Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

Presidente Dutra/MA, 06 de dezembro de 2024.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

A Procuradoria do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº 20112024/2024, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato, tendo como objeto a formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Presidente Dutra/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra – MA, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2024**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e em seus anexos, notadamente, quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

Além disso, faz-se necessária a análise detalhada do edital e seus anexos para a formulação de proposta/lance. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU n.º 754-2015 - Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xx/2024

DISPUTA ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, figurando como órgão gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço "POR ITEM"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado e pelo Decreto Municipal nº 144/2023 e demais legislação, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.compraspresidentedutra.com.br servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão, indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AS SECRETARIAS.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	xx:xx horas do dia <u>xx/xx/2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	xx:xx horas do dia <u>xx/xx/2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL CADASTRO DAS PROPOSTAS:	xx:xx horas do dia <u>xx/xx/2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	xx:xx horas do dia <u>xx/xx/2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.compraspresidentedutra.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

➤ A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados através do site www.compraspresidentedutra.com.br.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

CENTRO ADMINISTRATIVO CÍRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

1.1. O objeto da presente licitação é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL** Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Presidente Dutra/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é **R\$ 4.795.115,50 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)**.

2.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (**Anexo I**) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.4. Caberá ao licitante **CONTRATADA**, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento geral do Município, conforme necessidades solicitadas.

3.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br.

4.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.2.1. Proibidos de participar de licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo disposição em contrário;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. **EM CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

4.3.1.1.1. Este certame dispõe **AMPLA CONCORRÊNCIA** 75% dos itens e 25% dos ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - **ANEXO I**.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRIO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

4.3.1.2. Nos itens em que a PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.3.2. A Declaração de Enquadramento, como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

4.3.2.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.1. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude a oculto, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

4.5. A existência de Restrição Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que o licitante qualificado como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.1. Caso na documentação do licitante conste a proposta mais vantajosa, seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.2. A não Regularização Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade de licitação PRECÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no site www.compraspresidentedutra.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este registro.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeira as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.compraspresidentedutra.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRIO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, INMETRO, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou produtos.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da apresentação de lances dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRIO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um reais)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO com modalidade disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27.1. Produzidos no país;

8.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Maranhão), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos básicos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório de licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. Em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, **sob pena de classificação de sua proposta.**

9.6. O PREGOEIRO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEDIRIA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO LICITA PRESIDENTE DUTRA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada pela própria Comissão em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve frasco aude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento dos bens ou produtos similares, dentre outros.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

10.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do endereço eletrônico

www.compraspresidentedutra.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento dos subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação**.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21)

10.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. Certidão Negativa de Infonidade Relativo ao Tribunal de Contas da União – TCU, relativo a empresa e todos os sócios.

10.8.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 14.133/21)

10.9.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF), emitida no site www.receita.fazenda.gov.br;

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

10.9.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, quanto a Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.9.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br;

10.9.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão da Dívida Ativa do Estado, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br;

10.9.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no site: <http://www.jucema.ma.gov.br>;

10.9.6. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no site: <http://www.jucema.ma.gov.br>;

10.9.7. Prova de inscrição de Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLP, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.9. Dados cadastrais do contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.10. Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;

10.9.11. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br;

10.9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa, quanto à Pessoa Jurídica – CNPJ e Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida no site: www.jus.gov.br;

10.9.13. Certidão Ministério do trabalho e Previdência Subsecretaria de Inspeção do trabalho previsto no artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991, emitidas pelo site <http://cdcit.mte.gov.br/>;

10.9.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

OBSERVAÇÃO:

Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos, terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

10.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 14.133/21)

10.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, emitida até 60 (sessenta) dias;

10.10.2. Balanço patrimonial com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível na forma da lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Balancos provisórios.

10.10.2.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, acompanhado do Termo de Autenticação – Livro digital, devidamente registrado na Junta Comercial;

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.

10.10.3. Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:

10.10.3.1. - Balanço Patrimonial;

10.10.3.2. - Demonstração do Resultado do Exercício;

10.10.3.3. - Demonstração das origens e aplicações de recursos;

10.10.3.4. - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

10.10.3.5. - Notas explicativas do Balanço.

10.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, acritério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 14.133/21)

10.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando emitida por ente público, este deverá estar acompanhado de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/produtos.

10.11.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Caso o documento não seja apresentado conforme exigido item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

10.11.1.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando **vedada a apresentação com informações genéricas**, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.11.1.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigido item acima, a Núcleo de Licitações e Contratos – CPL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s)

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



apresentado (s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.11.1.3.1. O Atestado ou Certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pelo Pregoeiro.

10.11.1.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Núcleo de Licitações e Contratos – CPL tomará as providências cabíveis no sentido adotar outros procedimentos afim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

10.12. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR

10.12.1. Declaração de CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL e da sua execução contratual, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** e apresentado no : (Habilitação);

10.12.2. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** e apresentado no : (Habilitação);

10.12.3. Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES nos termos do parágrafo do artigo 32, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital;

10.12.4. Declaração do REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, se estiver outorgado para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no : (Proposta de Preço);

10.12.5. Declaração de ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA, na qual a empresa informa sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** e apresentado no : (Proposta de Preço);

10.12.6. Declaração de que é MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme esta disposto no item 4.3.2, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII** e apresentado no : (Habilitação);

10.12.7. Declaração quanto ao USO DE MÃO DE-OBRA DE MENOR, na forma do art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** e apresentado no : (Habilitação);

10.12.8. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto no art. 1º, incisos III e IV e no art. 5º, inciso III do da Constituição Federal, conforme modelo estabelecido no **Anexo X** e apresentado no : (Habilitação);

10.12.9. Declaração de IDONEIDADE conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no : (Habilitação).

10.12.10. Declaração de INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADRO DA EMPRESA: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, .;

10.12.11. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo XIII** deste Edital, e apresentado no : (Habilitação);

a) A empresa deverá fornecer mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

b) O Núcleo de Licitações e Contratos poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação frascoaudulenta da empresa participante.

10.12.12. A inscrição da empresa no CADASTRO DE FORNECEDORES DESTE MUNICÍPIO é facultativa e caso esteja inscrito, tal fato não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;

10.12.13. No caso de ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;

10.12.14. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

10.12.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.12.16. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificados “online”, após o encerramento

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

da etapa de lances verbais.

10.12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.19.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

OBSERVAÇÃO:

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA "ADEQUADA".

11.1. O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie Proposta Adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de inabilitação**.

11.1.1. O prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme art. 3º, §III e IV da lei nº 14.063/2020.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 14.132/21).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem contralternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações salientadas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico www.compras.presidentedutra.com.br, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Núcleo de Licitações - Contatos -, no seguinte endereço: Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - CEP - 65.709-000 - Presidente Dutra - Maranhão.

12.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

12.4. Será DECLARADO vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA dos documentos originais ou cópias autenticadas de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

13.1. Os documentos deverão, **preferencialmente**, ser apresentados na **mesma ordem em que são exigidos no Edital**.

13.2. Os documentos APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO deverão constar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

13.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação. A documentação apresentada para fins da habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo.

13.4. Não serão aceitos documentos cujo as datas estejam rasuradas, bem como serão consideradas pelo Pregoeiro somente cópias legíveis.

13.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

OBSERVAÇÃO:

Documentos e Certidões (Credenciamento e Habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS (Art. 109 da Lei federal nº 14.133/21).

14.1. Declarado o vencedor decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência do direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **05 (cinco) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida não somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1: A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preçomelhorclassificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no endereço eletrônico de www.compraspresidentedutra.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 38, VII da Lei federal nº 14.133/21).

16.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimentolicitatório.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

17.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

17.4. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

17.5. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

17.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

17.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.11. O registro a que se refere o subitem 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

17.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

17.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

17.15. O anexo que trata o item 13.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

17.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

17.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA;

17.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 14.133/21;

17.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

17.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

17.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.1.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial, Portal Nacional de Compras Públicas ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

18.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Caberá a Núcleo de Licitações e Contratos como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

19.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

19.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

19.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

19.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

19.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

19.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

19.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

19.1.8. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

19.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de inexecução no procedimento licitatório;

19.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.6.

20. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

20.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 14.133/21, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

20.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

20.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

20.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

20.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**. ANúcleo de Licitações e Contratos, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada vantagem.

21.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

21.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018 e Art. 8º, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 013/2021);

21.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme §6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

21.6.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (Art. 38, X da Lei federal nº 14.133/21).

23.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decadência do direito à contratação, sempre sujeitas as sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

23.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

23.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

23.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, se for a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL (Art. 55 da Lei federal nº 14.133/21).

24.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

25.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

27. DO PAGAMENTO

27.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 86, 87 e 88 da Lei federal nº 14.133/21).

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21/02, o licitante/adjudicatário que:

28.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

28.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

28.1.3. Apresentar documentação falsa;

28.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

28.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

28.1.6. Não manter a proposta;

28.1.7. Cometer fraude fiscal;

28.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

28.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 14.133/21.

28.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

28.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 14.133/21:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 14.133/21, c/cart. Nº 7º da Lei Nº 14.133/21 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

28.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

28.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

28.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, como objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Art. 41, § 1º da Lei federal nº 14.133/21).

29.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br.

29.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

29.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Licita Presidente Dutra no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br.

29.6. O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

29.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

29.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

29.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e administração.

29.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico www.compraspresidentedutra.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

29.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

29.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada pelo sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.10.1A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

30.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

30.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

30.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio do Núcleo de Licitações e Contratos, situado **Av. Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA.**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frascoanqueada aos interessados.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



31. DOS ANEXO:

31.1. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: cplpresidentedutra2023@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas as 12:00 horas.

31. 2.Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO III – MODELO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUATRO DA EMPRESA;

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO C/ FOTO E FUNCIONAMENTO DO LICITANTE;

ANEXO XIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO;

Presidente Dutra – MA, 11 de dezembro de 2024.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Portaria nº 012/2024